



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**PROCESSO Nº. 25057.005149/2018-98**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e **DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.449.718/0001-07, sediado na Rua Capitão Gaspar Soares nº207- Centro-Nova Iguaçu – RJ -CEP: 26255-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CAROLINA PESCE LAMAS CONSTANTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 52-86031-0, expedida pelo CRM-RJ, e CPF nº 105.866.027-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005149/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a Prorrogação do de vigência do contrato **044/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ARTOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, **com início na data de 03/06/2023 e encerramento em 03/06/2024**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento e regulados na forma do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal da contratação é de **R\$ 285.480,15 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.425.761,79 (Três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 10302501887590033 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: **2023NE000696** - emitida em **15/05/2023** no valor de **R\$ 285.480,15 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos)**.

**4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, nos termos da legislação vigente.

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Thereza Cristina Pereira Gil	218.808-4
Gestor do Contrato-substituto	Fernanda Cristina Rueda Lopes	252.181-6
Fiscal Técnico	Fernanda Cristina Rueda Lopes	252.181-6
Fiscal Técnico-substituto	Raquel Bacellar de Almeida	251.768-3
Fiscal Administrativo	Verônica Vieira Morim Pastor	174.420-2
Fiscal Administrativo-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	174.544-4
Fiscal de Público Usuário	Verônica Vieira Morim Pastor	174.420-2
Fiscal de Público Usuário-substituto	Arleson Alessandro da Silva Rocha	174.544-4

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **044/2019**, assinado em 21 de maio de 2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

### DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR AGEC - TNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 17/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pesce Lamas Constantino, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033609870** e o código CRC **B40F44AA**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)